



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08**

Data: 21/03/2019

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

**1 – Unidade Orçamentária demandante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valquíria Moreira Rezende**

**2 – Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para dedetização e controle de pragas e vetores desinsetização e Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água.

**3 – Origem dos Recursos:** Recursos Próprios (Tesouro Municipal). **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**4 - Justificativa da aquisição ou contratação:** A presente Solicitação de Compras/Termo de Referência tem como finalidade promover a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização e controle de pragas, erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, polias, observados nos espaços do Parque da Pessoa Idosa, das Casas de Acolhimentos, os CRAS, os Conselhos Tutelares, CREAS, Medidas Socioeducativa, Centro de Referencia Flor de Liz, Base Comunitária do Santo Amaro eliminando e prevenindo a proliferação de ratos, preservação e integridade da saúde dos servidores e usuários deste espaço de uso dos servidores e população, serviços de limpeza e desinfecção das Caixas D'Água. A desinfecção, na eliminação de microorganismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos, trazendo assim preservação e integridade da saúde dos servidores e usuários destes espaços de uso dos servidores e população.

**5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Qtde.	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	30	Serv.	Serviço de dedetização, desratização e descupinização dos equipamentos conforme locais descritos no item 09 deste Termo.	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
02	18	Serv.	Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água dos equipamentos conforme locais descritos no item 09 deste Termo.	R\$ 299,00	R\$ 5.382,00

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
08.5800.244.1111.2749	33.90.39 - 7800	001000199	20191065	R\$ 5.541,00
08.5800.244.1111.4395	33.90.39-7800	001000199	20191087	R\$ 7.730,00
08.1500.243.1111.4603	33.90.39-7800	001000199	20190203	R\$ 3.961,00

**TOTAL R\$ 17.232,00**

**7 - Valor total por extenso:** O Valor total estimado previsto para prestação do serviço é de Dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:** em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

*[Handwritten signature]*

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:** Os serviços deverão ocorrer nos seguintes endereços: **CRAS Morada do Sol** - Avenida dos Navegantes APM 12 Morada do Sol II, **CRAS Santa Barbara** – Rua 11 APM D, **CRAS Taquaruçu** – Rua 04 Quadra 29 Lote 08, **CRAS Aurenly III** – Rua 30 Quadra 151 Lote 16, **CRAS 1.304 SUL** APM RUA 08 QI 06, **CRAS 407 NORTE** – Quadra 407 Norte Alameda 01 Lote 07, **CRAS Taquari** – Av. LO 15 T. 21 ATM 45, **Casa Abrigo Raio de Sol** – 106 Norte Alameda 17 Lote 33, **Casa Acolhida** – 604 Sul Alameda 9 Lote 9, **Conselho Tutelar Sul I** - Rua SF 15, Qd. 01, Lt 20 – Setor Santa Fé, **Conselho Tutelar Sul II** - Rua 32. APM 13, Praça da Cidadania – Aurenly III, **Conselho Região Norte** - 305 norte, AL. 15, Lt 30, **Conselho Região Centro** – 904 Sul, Av. LO 21 Lote 06-Plano Diretor Sul, **Base Comunitária Santo Amaro** - Alameda 05 APM 03 – Santo Amaro, **Centro de Referencia da Mulher Flor de Liz** – 704 Sul, Avenida Palmas Brasil, **Parque da Pessoa Idosa**, 301 Sul Av. ns 01 LO 09, Centro, **CREAS** – 306 Sul, Al. 12 APM-03 – Centro,

**10 – Condições de Contratação:** Dispensa com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93 e decreto federal nº 9.283/18 poderá ser utilizada para a aquisição ou contratação nos limites ponderáveis para cada tipo de aquisição;

Caberá á Contratada:

- a) A empresa contratada devesa prestar os serviços, em horários estipulados pela administração pública, sendo que a execução realizada fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas por vigias ou outros funcionários;
- b) Apresentar documento fiscal especificando os serviços prestados, com indicação de preços unitários e totais.

#### **10.1-Condições de Recebimento:**

Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

- a) Permitir o acesso da CONTRATADA nos ambientes internos e externos dos locais como consta no item 9 deste Termo de Referencia quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias a sua regularização;
- d) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste termo de Referencia, verificando a qualidade do fornecimento executado;
- e) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- f) A empresa prestadora dos serviços deverá ao final da execução emitir certificação com laudo do órgão regulador da atividade em virtude dos serviços prestados;
- g) Independentemente da aceitação, a empresa prestadora dos serviços deverá garantir a qualidade dos serviços prestados;
- h) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta.

*[Assinatura]*

### 10.2 – Condições de Pagamento:

- a) O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;
- b) Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho em nome da empresa;
- c) O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, em nome da contratada no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
- d) A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

### 3 - Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;

### 10.4 - Obrigações da Contratada: a Contratada compromete-se a:

- a) Atender a todas as condições descritas na presente Solicitação de Compras/Termo de Referência; a empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica;
- b) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços desta Solicitação de Compras/Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- d) Reparar, corrigir, remover, reaplicar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Solicitação de Compras/Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;
- e) Todo o transporte e material para execução, deverão a ser efetuado para a entrega dos itens descrito no item 05 (cinco) da referida solicitação de compras, será única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;
- f) A CONTRATADA responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

*[Assinatura]*

**10.5 – Sanções Administrativas:**

- a) Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;
- b) Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar a prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas na execução;
- c) Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.


**11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:**

Data: 21/03/19

  
Carimbo e Assinatura  
Gilberto Rodrigues da Silva  
Gerente de Finanças  
Matrícula: 413033298

**12 – Validação Orçamentária – Financeira:**

Data: 21/03/2019

  
Carimbo e Assinatura

**Edivan Bezerra Martins**  
Diretor de Gestão e Finanças  
Mat.: 153921


**13 – Setor Solicitante:**

Data: 21/03/19

  
Carimbo e Assinatura  
Sueli A. Guimarães Manzano  
Diretora de Gestão Social Especial  
Matrícula: 41303224/SEDES

**14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.**

Data: 21/03/19

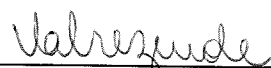
  
Carimbo e Assinatura

413024623

**15 - Ordenador de Despesas:**

**Declaro**, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2019-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Data: 22/03/19

  
Carimbo e Assinatura

**Valquíria Moreira Rezende**  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Mat.: 413032360